



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

LEI MUNICIPAL Nº 3.035/2019.

DE 14 DE MAIO DE 2019.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.832, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE NOMEIA AS ENTIDADES MEMBROS DO COMDEPA.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera os §§ 1º e 2º, do art. 3º da Lei municipal n. 2.832/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** .....

*§1º. São representantes do Setor Público:*

- I – Secretaria Municipal da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente (dois membros);*
- II - EMATER;*
- III – Secretaria Municipal da Saúde;*
- IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
- V – Secretaria Municipal da Administração;*
- VI – Secretaria da Assistência Social.*

*§2º. São representantes das entidades e associações civis, ligadas ao meio rural:*

- I – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arroio do Tigre;*
- II – Sindicato Rural de Arroio do Tigre;*
- III – Associação das Trabalhadoras Rurais de Arroio do Tigre;*
- IV – Associação dos Jovens Rurais de Arroio do Tigre – AJURATI;*
- V – APATI – Associação de Pequenos Agricultores de Arroio do Tigre;*
- VI – COTRIEL – Cooperativa Tritícola de Espumoso LTDA;*
- VII – AFUBRA- Associação dos Plantadores de Fumo em Folha no Rio Grande do Sul.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 14 de maio de 2019.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 14.05.2019**

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)